

Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.M.F. 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 15870-CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.404, DE 14 DE JULHO DE 1.989.-

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CICELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO"

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Es tado de São paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 1.989, conforme autógrafo nº 028/89:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORI-ZADO A CELEBRAZ CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA AGRICUL-

TURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, -

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUA, AOS 13 DIAS DO MES DE JULHO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

OSVALDIR DARCIE PREFEITO MUNICIPAL

OFICIAL DE GABINETE II